

01/12/2025

GERENCIADOR
CAIXA



005



J6

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E00360305202512012007156dca666f7
Situação: EFETIVADO **Data e Hora:** 01/12/2025 às 17:07:54
Valor: R\$ 3.360,70

Origem

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE PREVEN
CPF/CNPJ: 03015043000139
Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ: 35.225.886/0001-56
Instituição: BANCO INTER
Chave Pix: 35225886000156

Código da operação: 56406213578
Chave de segurança: 5M5YS59JGWKC5ZJF

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Ouvidoria: 0800 725 7474
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
746



Data e Hora da Emissão	25/11/2025 13:13:15	Competência	25/11/2025	Código de Verificação	ZQMVLBATA
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

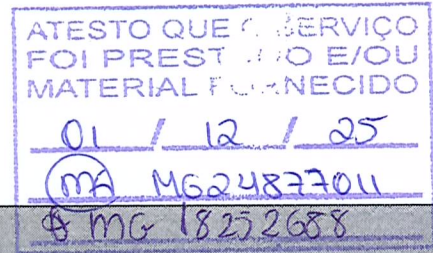
Razão Social/Nome	FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	35.225.886/0001-56	Inscrição Municipal	72108112	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	AVENI AV. JOSE FARIA DA ROCHA ,4011 - CIDADE JARDIM ELDORADO CEP: 32315-100				
Complemento	SALA 502 ANDA	Telefone	(11)3313-1708	e-mail	legalizacao@nscontabeis.com.br

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA				
CNPJ/CPF	03.015.043/0001-39	Inscrição Municipal	52455017	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA RIO BRANCO ,233 - AMAZONAS - 2ª SECAO CEP: 32223-540				
Complemento	LETRA D	Telefone	(31)3044-0828	e-mail	fiscal1@nobrecontabilidademg.com.br

Discriminação do Serviço

Referente aos serviços de assessoria e consultoria jurídica prestados no âmbito do Termo de Fomento nº 005/2025 no período de 17/10/2025 a 16/11/2025.



Código do Serviço / Atividade

17.14 / 691170101 - serviços advocatícios

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	IR (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor do Serviço R\$	3.500,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R\$	3.500,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	3.500,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,98
(-) ISSQN Retido	139,30	1 - Sim	ISSQN a Reter	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	3.360,70	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISSQN R\$	139,30
		2-Não		

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, <http://contagem.ginfes.com.br> com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ASSESSORIA JURÍDICA



18

ASSOCIAÇÃO: PROJETO DE VIDA

TERMO DE COLABORAÇÃO: 005/2025

REFERÊNCIA: 17/10/2025 A 18/11/2025

A Assessoria Jurídica tem por finalidade prestar suporte integral às demandas legais relacionadas às diversas áreas do Direito, com ênfase no Direito Administrativo, atuando diretamente na execução do Termo de Parceria celebrado entre a Associação Comunitária Projeto de Vida e a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania. Entre suas atribuições, incluem-se a elaboração de pareceres, análise de projetos de lei e orientações gerais acerca dos contratos firmados entre o ente público e as Organizações da Sociedade Civil.

No período em referência, destacam-se as consultas jurídicas realizadas presencialmente (três vezes por semana) e por telefone, abrangendo temas relevantes à gestão da parceria. As principais demandas atendidas foram:

- **Acompanhamento da execução do Plano de Trabalho:** apoio na gestão das metas condicionais, garantindo o cumprimento dos objetivos pactuados.
- **Fiscalização e conformidade financeira:** monitoramento da execução das despesas, garantindo a compatibilidade com as normativas aplicáveis e evitando inconsistências na prestação de contas.
- **Orientações sobre a Lei de Improbidade Administrativa:** esclarecimentos sobre as disposições legais e suas implicações na gestão de recursos e execução da parceria.
- **Prestação de contas e transparência:** suporte no lançamento das informações na plataforma de Transparência, garantindo a correta alimentação dos dados exigidos pelos órgãos de controle.
- **Atuação em procedimentos fiscais:** participação no acompanhamento da fiscalização realizada pela Receita Municipal, fornecendo esclarecimentos e documentos necessários quando necessário.

mp

- **Atendimento a requisições institucionais:** fornecimento de informações e documentos solicitados pelos órgãos de fiscalização e controle.



Além disso, a Assessoria Jurídica tem desempenhado um papel fundamental na avaliação da gestão administrativa do Plano de Trabalho, atuando de forma preventiva para mitigar riscos e garantir o estrito cumprimento das legislações e normas regulamentares. O foco dessa atuação é garantir a segurança jurídica da parceria, sempre em conformidade com os objetivos pactuados.

Neste período, foi prestada orientação para o início da parceria, incluindo:

- Orientações para a alimentação e organização das informações no sistema SIPCON, especialmente no que se refere à elaboração e envio da prestação de contas mensal, incluindo listas de presença e relatórios de atendimentos conforme previsto no Plano de Trabalho;
- Acompanhamento jurídico na execução do Plano de Trabalho, com orientações diversas;
- Análise e alinhamento das pendências apontadas na prestação de contas;
- Suporte consultivo contínuo à equipe administrativa e de coordenação, por meio de atendimentos presenciais e remotos, três vezes por semana, assegurando agilidade na tomada de decisões e prevenção de riscos jurídicos relacionados à execução do objeto;

Contagem, 18 de Novembro de 2025

Fernanda Vidal

FERNANDA VIDAL

SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

OAB/MG nº 175.089

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM
O PROJETO DE VIDA E
FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**



Pelo presente instrumento particular, que entre si fazem, de um lado como contratante, a Associação Comunitária denominada **PROJETO DE VIDA**, com sede na Rua Rio Branco, nº 233D, Bairro Amazonas, Contagem/MG, CEP: 32.223-540, inscrita no CNPJ nº 03.015.043/0001-39, infra-assinado por sua representante legal *Eli Vicente Martins*, inscrito no CPF sob o nº 128.211.606-15, residente e domiciliado na Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 300, Bairro Glória, Contagem/MG, - e de outro lado, na qualidade de contratada para execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira deste Contrato, **FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.225.886/0001-56 doravante denominada **CONTRATADA**, com sede a Av. José Faria da Rocha, nº 4011, 3º andar, Bairro Eldorado, Contagem/MG, infra-assinado por sua representante legal *Fernanda Alves Lopes Vidal*, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 175.089, residente e domiciliada em Contagem/MG, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste presente contrato é a prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica a ser realizado pela **CONTRATADA** no âmbito do Termo de Fomento nº 005/2025, obrigando a prestar os serviços profissionais à **CONTRATANTE**, envidando os meios permitidos por lei para a correta assessoria jurídica no que diz respeito as atividades funcionais da **CONTRATANTE**.

Paragrafo Primeiro: Serão prestadas consultoria e assessoria jurídica, bem como atuar no contencioso, sempre que a **CONTRATANTE** solicitar à **CONTRATADA**, tais como: Análise de contratos, estatutos sociais, elaboração de pareceres jurídicos, emissão de opiniões acerca de procedimentos jurídicos, assessoria no Plano de trabalho e sua execução, respeitando o sigilo profissional e as demais determinações instituídas pela OAB-Ordem dos Advogados do Brasil.

Paragrafo Segundo: A **CONTRATADA** também poderá ir a juízo, sempre que for de interesse da **CONTRATANTE** para a defesa e obtenção de seus direitos, e interesses perante quaisquer instâncias, juízos ou tribunais. Os poderes para representação serão conferidos em procurações específicas para cada procedimento.

Parágrafo Terceiro: Com a finalidade de atingir os objetivos deste contrato, fica estabelecido entre as partes o seguinte acordo para atendimento:

- A) Por telefone, e-mail e aplicativo WHATSAPP em horário comercial de segunda a sexta-feira.
- B) Presencial 01 vez por semana entre 08 hs às 11hs, de acordo com a necessidade, podendo inclusive ser estender a medida da necessidade.
- C) Reuniões previamente agendadas.



DO VALOR E DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do presente contrato para a execução dos serviços, de acordo com a Cláusula Primeira, é de **R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) mensais**, conforme proposta apresentada e aprovada.

21

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração do contrato é de **12 meses**, contados a partir do dia **17 de maio de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA: A validade deste contrato vigorará a partir de sua assinatura.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA: O contrato será pago em parcelas mensais até o dia 10 de cada mês, mediante a apresentação de Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: No ato do pagamento a CONTRATADA dará a quitação geral, sem direito a reclamação, em juízo ou fora dele.

DA RESCISÃO DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica rescindido de pleno direito, o presente contrato quando o fato gerador for enquadrado nos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro: Se o contrato contrariar interesses comerciais da CONTRATANTE e/ou da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Se houver acordo mútuo.

Parágrafo Terceiro: Se houver motivos de força maior.

CLÁUSULA OITAVA: A rescisão se dará mediante comunicação, por escrito, da interessada à outra.

CLÁUSULA NONA: O contrato fica rescindido de pleno direito a partir da data da comunicação.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: Elegem as partes o foro da Comarca de Contagem para dirimir eventuais dúvidas e controvérsias que possam surgir do presente contrato.

E por estarem acordadas entre empresas, assinam o presente compromisso em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo fiel e integralmente.

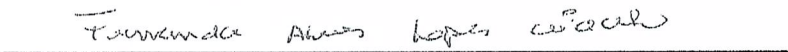


Contagem, 17 de maio de 2025

22



PROJETO DE VIDA
ELI VICENTE MARTINS



FERNANDA VIDAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
FERNANDA ALVES LOPES VIDAL

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: